

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 horas semanais, para o Departamento de Enfermagem, disciplinas de Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas e Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas.

I – DAS VAGAS

1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado, em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente afastada para cumprir mandato de Diretora Associada, no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser contratado, de acordo com o disposto no artigo 3º, §1º da deliberação CEPE-A-02-1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05-2007 e Deliberação CEPE-A-04/2012.
2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.
3. A vaga se refere às disciplinas de Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas e Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas, do Departamento de Enfermagem.
4. A ementa das disciplinas a que se referem este processo estão relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

II – DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Enfermeiro, com Licenciatura Plena em Enfermagem.
6. O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.
7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades no período da tarde, de segunda a sexta-feira, no horário já definido no Anexo 3.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP, sendo um representante da Diretoria Geral e dois representantes docentes.

IV – DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no Protocolo do COTIL, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no período de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
11. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral do COTIL (modelo disponível no site www.cotil.unicamp.br), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:
 - I - prova de que é portador da titulação mínima exigida no Edital;
 - II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
 - III - cópias dos documentos de identificação pessoal;
 - IV - *Curriculum Vitae et studiorum* atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
 - V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, experiência

profissional, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados bem como comprovantes de experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre;

VI - proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção;

VII - ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

12. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

14. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

15. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, coesão e coerência do plano de trabalho, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

17. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

18. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente ao calendário previamente divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

20. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

21. A convocação para a realização da 3ª Fase será feita no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

§1º – Caso a Prova Escrita seja eliminatória, nos termos do item 16, I, "c", a divulgação de seu resultado, com a relação dos aprovados para a 3ª Fase, será feita no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término de sua realização.

22. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, na sala de reuniões, no Prédio Administrativo do COTIL, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

d) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

23. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

24. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

25. Os valores obtidos pelos candidatos na Prova de Títulos serão convertidos em pontuações na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior valor receberá a pontuação 10 (dez); os demais candidatos receberão pontuações de acordo com a proporcionalidade verificada entre os valores obtidos e os valores do primeiro colocado nessa prova.

26. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 18.

27. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

33. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL www.cotil.unicamp.br, com base no calendário previamente divulgado, e publicado no Diário Oficial do Estado.

34. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação – CGA.

§1º – Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

§2º – A homologação do resultado do Processo Seletivo será divulgada no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) e publicada no Diário Oficial do Estado.

36. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

43. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

44. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

45. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2016.

ANEXO 1

EMENTAS

Disciplinas: Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas e Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas.

Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia

Construção do conceito de processo saúde-doença e entendimento de suas relações com os aspectos históricos, políticos e sociais de uma comunidade. Discussão das ações de Saúde Pública no Brasil desde o período colonial até os dias de hoje e as mudanças ocorridas com a adoção de um novo conceito de Processo de Saúde-Doença. Discussão da promoção à saúde, prevenção e controle das doenças como base das ações de Enfermagem em Saúde Coletiva. Oportunidade para o aluno adquirir conhecimentos em Saúde Coletiva que lhe permitam edificar a base filosófica e também técnica para exercer as atribuições de Técnico de

Enfermagem que atua em Saúde Coletiva.

Enfermagem em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas

Fisiopatologia das patologias dos diversos sistemas do organismo e a sua correlação com a assistência de enfermagem em clínica médica.

Enfermagem em Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas

Compreensão da dimensão humana da prática de enfermagem, cultivando o respeito fundamental à preservação da identidade e reconhecendo os direitos individuais dos pacientes; assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da assistência de enfermagem; participação dos programas de prevenção e controle de doenças, vigilância epidemiológica, educação para a saúde.

Estágio em Laboratório de Enfermagem

Complemento do conteúdo da disciplina Introdução à Enfermagem, colocando em prática a teoria abordada em sala de aula.

Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas e Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas

Teoria e técnicas básicas de introdução à Enfermagem. Prática administrativa em Enfermagem em todos os setores hospitalares e serviço de saúde, no cuidado ao cliente, em unidades clínicas e cirúrgicas.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas e Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas.

1. Rede de Frio.
2. Imunização e doenças preveníveis por vacina.
3. Vigilância epidemiológica e SUS.
4. Assistência de Enfermagem ao Idoso com Mal de Alzheimer.
5. Direitos do paciente.
6. Assistência de Enfermagem a pacientes com suporte nutricional parenteral.
7. Técnica de sondagem vesical masculina e feminina.
8. Cuidados de Enfermagem em pacientes com Edema Agudo de Pulmão.
9. Cuidados na administração de medicamentos nos diferentes tipos de reações alérgicas.
10. Infecção Hospitalar

ANEXO 3

HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I – Situações Clínicas e Saúde do Adulto II – Situações Cirúrgicas.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h10		X	X	X	
14h00	X	X	X	X	
14h50		X	X	X	X
16h00	X	X	X	X	X
16h50	X	X	X	X	X